



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

CARTA CONVITE Nº 008/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 2.633, de 21 de janeiro e nº 2.687 de 21 de agosto de 2013, comunica que, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, fará realizar Abertura de Procedimento de Contratação na modalidade CARTA CONVITE, tipo menor preço por item, conforme especificações e condições estabelecidas neste edital.

2 - PRELIMINAR

A Câmara Municipal de Cruzeiro receberá as propostas, conforme a seguir:

ABERTURA:

Dia: 26 de novembro de 2013

Horário: 14h30min

LOCAL: Câmara Municipal de Cruzeiro, Avenida Major Novaes, nº 499 – Centro, Cruzeiro-SP.

3 – OBJETO

3.1- O presente Certame tem por objeto a aquisição de móveis para uso da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme os anexos do edital.

4 - CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS.

4.1- Na execução do serviço, objeto do presente Edital, deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações pertinentes, devendo estar rigorosamente em conformidade com as instruções e recomendações contidas neste edital.

5 - FONTES DOS RECURSOS/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / SUPORTE LEGAL

5.1 - As despesas decorrentes deste certame são próprias da CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, estando inclusas no plano de contas sob os nºs. **4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente e 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral.**

5.2 - O presente certame reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

5.3 - Esta Carta Convite foi regularmente autorizada conforme consta do processo administrativo de nº. 008/2013.

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

O presente certame obedecerá ao tipo “menor preço por item”, conforme dispõe o artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

7 – DA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar do presente procedimento de contratação toda e qualquer empresa que tenha ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que satisfaça às condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, obedecidas a normas impostas na Lei nº 8.666/93.

7.2 - Não será levada em consideração proposta de preços apresentada por consórcio de empresas.

7.3 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente deste procedimento de contratação:

7.3.1 – As empresas entre cujos dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos, haja alguém que seja Conselheiro, empregados da Câmara Municipal de Cruzeiro, seus cônjuges e parentes até o terceiro grau e, qualquer pessoa que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade.

7.3.2 - As empresas consideradas inidôneas pela Câmara Municipal de Cruzeiro, Órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

7.4 - A participação no procedimento de contratação implica, automaticamente à empresa licitante:

7.4.1- A aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e de seus anexos, regulamento(s), instruções e normas aplicáveis.

7.4.2- Comprovar por meio de declaração não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, com ressalva de empregar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, de acordo com o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

7.4.3- A declarar a inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação, e obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.4.4- Estar ciente das condições do presente certame, ter responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e obrigatoriedade em fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Câmara Municipal de Cruzeiro.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

7.4.5- Que executará o serviço de acordo com as especificações fornecidas pela Câmara Municipal de Cruzeiro, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

8 – DA REPRESENTAÇÃO

8.1 - Cada empresa apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de contratação respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

8.2 - Por credencial entende-se:

a) habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;

b) documento comprobatório de capacidade para representar a empresa no caso de ser titular da mesma.

8.3 - A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não desqualificará a empresa, mas impedirá o seu representante de se manifestar durante a reunião de abertura dos envelopes.

8.4 - O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO”.

Câmara Municipal de Cruzeiro
Avenida Major Novaes, nº 499 – Centro
Cep. 12701.330 – Cruzeiro/SP
E-mail: atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br
Home-Page: www.cmcruzeiro.sp.gov.br
Carta Convite nº 008/2013

9– ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS

9.1 - Esclarecimentos de dúvidas sobre esta Carta Convite deverão ser solicitados, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Câmara Municipal de Cruzeiro, no horário das 13h00 às 17h00, em dias úteis - e-mail: atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br;

9.2 – A Câmara Municipal de Cruzeiro, responderá as questões formuladas, em até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas.

9.3 - Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação das Propostas de Preços e Documentação correrão por conta e risco da empresa participante. Propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da empresa.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

9.4 – A Câmara Municipal de Cruzeiro, poderá inserir a seu critério, aditamentos, modificações ou revisões, no presente ato convocatório, até 01 (um) dia antes da data marcada para a entrega das propostas, os quais serão encaminhados, através de carta, fax ou telegrama circular, a todas as interessadas que tenham adquirido o edital.

9.5 - Qualquer retificação ou modificação no edital exigirá reabertura do prazo inicialmente estabelecido, salvo quando a alteração de maneira clara não afetar a elaboração da proposta ou a juntada dos documentos de habilitação.

9.6 – A Câmara Municipal de Cruzeiro, poderá cancelar o edital ou revogar qualquer procedimento de contratação, mesmo após a adjudicação do serviço, desde que, justificadamente, passe a ser inconveniente ou inoportuna para o momento, fato que não ensejará quaisquer direitos de indenização aos participantes.

10 – PRAZOS

10.1 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(ão) fornecer os itens ganhos em até **12 (doze) dias úteis** contados da assinatura do respectivo instrumento contratual .

11 – PREÇOS

11.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a fornecer o(s) serviço(s) pelo preço proposto baseado no valor de mercado, observadas as condições estabelecidas no edital.

11.2 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.3 - O preço proposto deve incluir todos os impostos que serão retidos.

PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

12 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

12.1 - Os documentos e propostas deverão:

- a) ser assinados pelo representante legal da empresa;
- b) ser apresentados sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- c) ser entregues em 02 (dois) envelopes fechados no endereço indicado no item 02, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE - 1 (DOCUMENTAÇÃO)



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

DOCUMENTAÇÃO – ABERTURA DA CARTA CONVITE Nº 008/2013

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

ENVELOPE - 2 (PROPOSTA DE PREÇOS)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

PROPOSTA DE PREÇOS – ABERTURA DA CARTA CONVITE Nº 008/2013

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

d) os envelopes poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, contudo a Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues pessoalmente.

12.2 - Admitir-se-á a remessa dos envelopes “documentação” e “proposta de preços” por via postal ou qualquer outro recurso de entrega, endereçados à Comissão Permanente de Licitação no endereço da Câmara Municipal de Cruzeiro, desde que entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, remetidos os dois envelopes dentro de um único invólucro.

12.3 – A Câmara Municipal de Cruzeiro não se responsabilizará e nenhum efeito produzirá para a licitante se a documentação e a proposta encaminhadas por via postal ou qualquer outro sistema de entrega não forem entregues em tempo hábil à Comissão Permanente de Licitação.

12.4 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em língua portuguesa, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente ou por funcionário da Câmara Municipal de Cruzeiro e de preferência ordenados e numerados sequencialmente de forma a não permitir folhas soltas.

12.5 - A proposta de preços deverá ser apresentada perfeitamente legível, em papel timbrado da empresa participante, devendo ser datilografada ou digitada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

12.6- Não serão aceitos e considerados propostas de preços apresentados por telegrama, fac-símile (FAX) ou e-mail.

13 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

13.1 - A documentação exigida para a habilitação dos interessados no presente certame é a seguinte:



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

- a) comprovação, através de certidão ou declaração (atestado de capacidade técnica), de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/CGC);
- d) Certidão negativa de débito (CND), com a finalidade de comprovar a inexistência de débito com a Seguridade Social;
- e) Certidão de Regularidade (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Certidão de quitação de tributos e contribuições federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica,
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei 12.440/2011, expedida pela justiça do trabalho do Estado, para comprovar a inexistência de débitos com a Justiça do Trabalho.
- i) Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno, ou a elas equiparadas, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

14 – PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 2)

14.1 - A Proposta de Preço preencher os seguintes requisitos:

- a) ser datilografada ou digitada em papel timbrado da empresa, escrita em português, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada e assinada última folha e rubricada nas demais quando existir mais de uma folha, acondicionada em envelope lacrado de nº 02;
- b) Quando couber, especificar de forma clara os produtos oferecidos, obedecidas às especificações contidas no objeto do edital,
- c) ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura dos envelopes de propostas de preços. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, será considerado tacitamente o de 60 (sessenta) dias;



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

d) conter declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Mesmo na ausência da referida declaração expressa, seu teor será considerado tacitamente.

e) constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO

15.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes lacrados contendo os documentos relativos à habilitação e à proposta.

15.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do horário e prazo estabelecidos neste Edital.

15.3 - Não havendo expediente na data marcada, os envelopes serão abertos no primeiro dia subsequente em que houver expediente neste Órgão.

15.4 - Antes da abertura pública dos envelopes de Documentação e das Propostas de Preços, não serão fornecidos aos concorrentes ou quaisquer outras pessoas não oficialmente relacionadas ao certame, quaisquer informações referentes à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das Documentações e Propostas, bem como, após a abertura dos envelopes, não serão fornecidas as recomendações sobre a adjudicação do Contrato, antes do aviso oficial do resultado do certame.

15.5 - Qualquer tentativa de um concorrente em influenciar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cruzeiro quanto ao processo de exame, esclarecimentos, avaliação e comparação de propostas e na tomada de decisões para a adjudicação de qualquer serviço pode resultar na rejeição de sua Proposta.

15.6 - Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seu(s) anexo(s).

16 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

16.1- As propostas serão julgadas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o valor de mercado, observadas as demais condições definidas neste Edital.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

16.2- Havendo renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao prazo recursal ou, decorrido este sem interposição de recurso, a Comissão poderá proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas consideradas habilitadas.

16.3 – A Câmara Municipal de Cruzeiro desclassificará as propostas que:

- a) não estiverem devidamente assinadas;
- b) contiverem qualquer limitação, reserva ou condições contrastantes com as do presente edital;
- c) não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação dos serviços ou produtos;

16.4 - As documentações de habilitação e as propostas deverão ser apreciadas, processadas e julgadas, na seguinte ordem:

- a) abertura e apreciação dos envelopes nº 01 com a documentação de habilitação dos concorrentes;
- b) devolução dos envelopes nº 02 fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas de preços, salvo quando interposto recurso, caso em que tais envelopes ficarão retidos até seu julgamento;
- c) abertura e apreciação dos envelopes nº 02 com as propostas de preços dos concorrentes habilitados;

16.5 - O objeto deste Edital será adjudicado à empresa que apresentar a documentação de habilitação estabelecida no edital e a proposta for considerada vencedora.

16.6 - Após o julgamento das propostas, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §1º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte ou a elas equiparada.

16.7 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, ou por empresa a ela equiparada, sejam superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

16.8 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a empresa a elas equiparada mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor objeto licitado;



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou a empresa a elas equiparada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §1º do art.44 da Lei nº123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa a elas equiparada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.9- Havendo empate entre dois ou mais licitantes, descartada a hipótese prevista na Lei complementar nº 123/2006, o desempate será realizado na mesma reunião, mediante sorteio, mesmo que os representantes das empresas empatadas não estejam presentes à reunião.

16.10 - A proposta financeira deverá subordinar-se às normas e condições deste edital. Quaisquer inserções que visem à criação, modificação ou extinção de direitos serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que subordinar-se ao instrumento convocatório.

16.11- A Comissão de Licitação poderá suspender audiência, para melhor análise das propostas apresentadas, marcando então nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento.

16.12- A qualquer licitante que tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, ficará este sujeito às sanções legais e administrativas previstas na legislação vigente.

17 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Todo concorrente é parte legítima para impugnar a presente Carta Convite por irregularidade, sendo que, qualquer pedido de impugnação deverá ser protocolado na sede da Câmara Municipal de Cruzeiro em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, devendo tal pedido ser analisado e julgado pela Comissão em até 03 (três) dias úteis, contado do recebimento.

17.2 - Dos atos praticados no processo licitatório, caberá recurso nos termos que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.3 - Caberá recurso das decisões proferidas pela Comissão, devendo ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, nas hipóteses de habilitação ou inabilitação do licitante e de julgamento das propostas, podendo, quando presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi proferida a decisão, ser feita por comunicação direta aos interessados com o correspondente registro em ata.

17.4 - Os recursos serão interpostos, por escrito, perante a Comissão de Permanente de Licitação e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, registrando-se a data e a hora da sua entrega, mediante protocolo, até o último dia do prazo do item anterior.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

17.5 - Decorrido o prazo do item 17.3, sem interposição de recurso voluntário, a Comissão remeterá o processo ao Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, com vistas à homologação e adjudicação.

17.6 - Interposto recurso, o fato será comunicado às demais empresas, que terão prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para contestá-lo.

17.7- Recebido o recurso de que trata o item anterior, ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo do item anterior, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, ao Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, que decidirá em 03 (três) dias úteis contados da data de seu recebimento.

18 – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

18.1 – De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – Cofins e da Contribuição para o Pis/Pasep.

18.2 - A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (INs SRF nº 480 e 539 de 15 de dezembro de 2004 e 25 de abril de 2005 – DOU 29/12/2004 e 27/04/2005) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

18.3 - O pagamento dos produtos será efetuado até o 3º (terceiro) dia útil seguinte à entrega dos móveis mediante apresentação da nota-fiscal/boleto devidamente aprovado pelo departamento competente da Câmara Municipal de Cruzeiro

18.4 - Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (INs SRF nº 480 e 539 de 15 de dezembro de 2004 e 25 de abril de 2005 – DOU 29/12/2004 e 27/04/2005).

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A participação no procedimento de contratação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seu(s) anexo(s).

19.2 - A adjudicação do objeto dos itens ganhos, compreenderá a aceitação de todos os termos do edital baseado na relação do preço proposto pela empresa ganhadora, considerados finais e



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

incluindo todos os encargos, taxas e bonificações, com base no valor de mercado dos produtos a serem fornecidos.

19.3 - O adjudicatário ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pelo prazo de 12 meses.

20 – DAS SANÇÕES

20.1 - Pelo não cumprimento ou cumprimento irregular na entrega dos objetos ora licitados nos moldes estabelecidos neste edital, o adjudicatário ficará sujeito às sanções previstas Lei nº 8.666/93.

Cruzeiro, 14 de novembro de 2013.

Dr. Alexandre Luiz Duarte Pacheco
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dr. Severino J. S. Biondi
Procurador Jurídico

Vereador Thales Gabriel Fonseca
Presidente



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

MINUTA DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N.º .../2013, OBJETO DO CONVITE N.º 008/2013

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, com sede na Avenida Major Novaes, n.º 499, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada pelo seu Presidente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n.º, Inscrição Estadual n.º, estabelecida na Rua, neste ato representada por doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato, em conformidade com a autorização contida no Processo Licitatório nº 008/2013, Modalidade Convite nº 008/2013, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. O presente termo contratual tem por objeto a aquisição de móveis para a Contratante, conforme discriminação abaixo:

Item	Quantidade	Especificação

1.2. São partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital do Convite nº 008/2013 e em seus Anexos, a proposta comercial da CONTRATADA, as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Cláusula Segunda - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Este contrato tem o valor total de R\$ (valor por extenso).

O pagamento pela aquisição do objeto deste Contrato será feito em até 03 (três) dias úteis após a entrega do objeto contratado para a Contratante, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal dos móveis para a Contratante, prazo este correspondente à garantia dos referidos móveis.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Cláusula Quarta - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

A despesa com a execução deste contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria e Assessorias:

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral.

Cláusula Quinta – DO PRAZO DE ENTREGA

A **CONTRATADA** fica obrigada a fazer a entrega dos móveis no prazo de até 12 (doze) dias úteis, contados da assinatura deste Contrato, sendo certo que este somente será considerado definitivamente entregue após a verificação da conformidade com as especificações e a verificação da qualidade dos mesmos.

Cláusula Sexta - DA QUALIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A Contratada deverá respeitar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, estabelecido no parágrafo 1º do artigo 18 da Lei nº 8.078, de 11.9.90 (Código de Defesa do Consumidor), para executar eventuais serviços de reparação, em caso de vícios ou defeitos, sob pena de incorrer nas sanções previstas no próprio Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula Sétima - DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS

A infração de qualquer das disposições contratuais gerará a favor da parte inocente o direito de ser ressarcida dos eventuais prejuízos, implicando, ainda, em sua rescisão, arcando a parte que der causa com os prejuízos decorrentes, como perdas e danos.

Cláusula Oitava - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores modificações, a inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Constituirão motivos para rescisão deste contrato, no que couber, aqueles elencados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores modificações.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Cláusula Nona - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

Assim sendo, para que produza os regulares e jurídicos efeitos, as partes firmam o presente instrumento em três vias, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Cruzeiro,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

.....

.....



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ANEXO I – PREÇO ESTIMADO E ACEITÁVEL POR ITEM

CARTA CONVITE Nº 008/2013

ITEM	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	CADEIRAS PRESIDENTE GIRATORIA, COM BRAÇOS, EM COURVIN CAFÉ: Assento/encosto: assento 48x48x8cm e encosto 63x48x8cm de espaldar alto, fabricados no sistema de concha bipartida, estrutura interna em compensado multilaminado de espessura aproximada de 15mm. Sistema de união do encosto com assento através de lamina de aço com acabamento em pintura epóxi. Espuma anatômica de poliuretano de espessura mínima 80mm, com densidade mínima D50, colocada sobre concha, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em couvin na cor marrom café. Mecanismo: mecanismo de reclinção através de relex com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor rpeta. Sistema de reclinção com eixo horizontal, regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através de manipul, regulagem de altura pneumática do assento e regulagem de travamento do sistema relax em polipropileno 100% reciclável. Base giratória injetada em aço carbono com 5 hastes, rodízio de duplo giro mínimo de 60mm de diâmetro fabricado em poliamida 6.6 com banda de rodagem em poliuretano injetado de espessura mínima de 3mm, eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. Braços fixos sem regulagem de altura estruturados em poliuretano, fixados ao assento através de parafusos métricos.	R\$ 666,50	R\$ 7.998,00
02	01	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS EM COURVIN CAFÉ: Assento/encosto: assento 48x48x8cm e encosto 80x50x8cm de espaldar alto, fabricados no sistema de concha bipartida, estrutura interna em compensado multilaminado de espessura aproximada de 16mm. Sistema de união do encosto com assento através de lamina de aço com acabamento em pintura epóxi. Espuma anatômica de poliuretano de espessura mínima 80mm, com densidade mínima D50, colocada sobre concha, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em couvin na cor marrom café. Mecanismo: mecanismo de reclinção através de relex com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor rpeta. Sistema de reclinção com eixo horizontal, regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através de manipul, regulagem de altura pneumática do assento e regulagem de travamento do sistema relax em polipropileno 100% reciclável. Base giratória injetada em aço carbono com 5 hastes, rodízio de duplo giro mínimo de 60mm de diâmetro fabricado em poliamida 6.6 com banda de rodagem em poliuretano injetado de espessura mínima de 3mm, eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. Braços fixos sem regulagem de altura estruturados em poliuretano, fixados ao assento através de parafusos métricos.	R\$ 790,83	R\$ 790,83



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

03	02	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COM BRAÇOS EM COURVIN CAFÉ Assento/encosto: assento 48x48x8cm e encosto 63x48x8cm, fabricados no sistema de concha bipartida, estrutura interna em compensado multilaminado de espessura aproximada de 15mm. Sistema de união do encosto com assento através de lamina de aço com acabamento em pintura epóxi. Espuma anatômica de poliuretano de espessura mínima 80mm, com densidade mínima D50, colocada sobre concha, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em couvin na cor marrom café. Mecanismo: mecanismo de reclinção através de relex com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal, regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através de manipul, regulagem de altura pneumática do assento e regulagem de travamento do sistema relax em polipropileno 100% reciclável. Base giratória injetada em aço carbono com 5 hastes, rodízio de duplo giro mínimo de 60mm de diâmetro fabricado em poliamida 6.6 com banda de rodagem em poliuretano injetado de espessura mínima de 3mm, eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. Braços fixos sem regulagem de altura estruturados em poliuretano, fixados ao assento através de parafusos métricos.	R\$ 571,83	R\$ 1.143,66
04	20	LONGARINA DIRETOR 5 LUGARES COM BRAÇO EM COURVIN CAFÉ: Assento/encosto: assento 48x48x6cm e encosto 63x48x6cm, fabricados no sistema de concha bipartida, estrutura interna em compensado multilaminado de espessura aproximada de 15mm. Sistema de união do encosto com assento através de lamina de aço com acabamento em pintura epóxi. Espuma anatômica de poliuretano de espessura mínima 80mm, com densidade mínima D50, colocada sobre concha, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em couvin na cor marrom café. Estrutura em tubo retangular 50x30 com reforço central com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Braços fixos sem regulagem de altura estruturados em poliuretano, fixados ao assento através de parafusos métricos.	R4 1.400,00	R\$ 28.000,00
05	01	PAINEL 300X360X25 PARA QUADRO COM FOTOS NA COR AMEIXA - Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 1mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis. BioCote®: agente antimicrobiano natural à base de íons de prata, que reduz em 99,9% a presença de bactérias, fungos e mofo na superfície do	R\$ 4.457,66	R\$ 4.457,66



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

		painel durante as 24 horas do dia. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto.		
06	02	<p>MESA 3,00 METROS P/ 3 VEREADORES CONJUNTA COM ESPAÇO DE 1 METRO PARA CADA COM 1 GAVETA COR GRIGIO COM AMEIXA - Mesa Retangular 300x88x50: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis. BioCote®: agente antimicrobiano natural à base de íons de prata, que reduz em 99,9% a presença de bactérias, fungos e mofo na superfície do painel durante as 24 horas do dia. O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 1mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Gaveteiro Suspenso: Travessas superiores confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis. BioCote®: agente antimicrobiano natural à base de íons de prata, que reduz em 99,9% a presença de bactérias, fungos e mofo na superfície do painel durante as 24 horas do dia. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em Eucaplac 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20 Kg em cada gaveta. Travamento na primeira</p>	R\$ 2.678,76	R\$ 5.357,52



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

07	02	<p>MESA 2,00 METROS P/ 2 VEREADORES CONJUNTA COM ESPAÇO DE 1METRO PARA CADA COM 1 GAVETA COR GRIGIO COM AMEIXA - Mesa Retangular 200X88X50: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis. BioCote®: agente antimicrobiano natural à base de íons de prata, que reduz em 99,9% a presença de bactérias, fungos e mofo na superfície do painel durante as 24 horas do dia. O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 1mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Gaveteiro Suspense: Travessas superiores confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis. BioCote®: agente antimicrobiano natural à base de íons de prata, que reduz em 99,9% a presença de bactérias, fungos e mofo na superfície do painel durante as 24 horas do dia. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em Eucaplac 3 mm revestido em uma face e dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20 Kg em cada gaveta. Travamento na primeira</p>	R\$ 2.081,70	R\$ 4.163,40
08	01	<p>MESA 1,50 METROS P/ 2 ASSISTENTES CONJUNTA 0,75 M PARA CADA COM 2 GAVETAS COR GRIGIO COM AMEIXA - Mesa Retangular 150X88X50: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP)</p>	R\$ 1.678,83	R\$ 1.678,83



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

		<p>com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis. BioCote®: agente antimicrobiano natural à base de íons de prata, que reduz em 99,9% a presença de bactérias, fungos e mofo na superfície do painel durante as 24 horas do dia. O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 1mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Gaveteiro Suspense: Travessas superiores confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis. BioCote®: agente antimicrobiano natural à base de íons de prata, que reduz em 99,9% a presença de bactérias, fungos e mofo na superfície do painel durante as 24 horas do dia. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em Eucplac 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20 Kg em cada gaveta. Travamento na primeira</p>		
09	01	<p>ARMARIO ALTO 2 PORTAS SISTEMA SANFONA COM 7 DIVISÕES INTERNAS COR GRIGIO COM AMEIXA: Armario Alto 190x80x50 com prateleiras retráteis com os espaçamentos: 45cm, 15cm, 20cm, 40cm, 15cm, 20cm, 20cm de baixo para cima respectivamente - Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que</p>	R\$ 2.620,83	R\$ 2.620,83



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

		identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis. BioCote®: agente antimicrobiano natural à base de íons de prata, que reduz em 99,9% a presença de bactérias, fungos e mofo na superfície do painel durante as 24 horas do dia. O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 1mm. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.		
10	01	TRIBUNA COR GRIGIO COM AMEIXA 140x70x50 com 1 gaveta sendo 1,10 M de altura até a bancada e mais 30cm altura para parte superior frontal de 20cm para posicionar o microfone - Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis. BioCote®: agente antimicrobiano natural à base de íons de prata, que reduz em 99,9% a presença de bactérias, fungos e mofo na superfície do painel durante as 24 horas do dia. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 1mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.	R\$ 1.140,33	R\$ 1.140,33
11	01	APARADOR DIVISOR 7,20 COM PASSAGEM CENTRAL COR GRIGIO COM AMEIXA - Aparador Divisor Retangular com passagem central 1200 através de carrinho movel: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os	R\$ 3.740,93	R\$ 3.740,93



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

		<p>painéis. BioCote®: agente antimicrobiano natural à base de íons de prata, que reduz em 99,9% a presença de bactérias, fungos e mofo na superfície do painel durante as 24 horas do dia. O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 1mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.</p>		
12	01	<p>MESA 1,70 PRESIDENTE COR GRIGIO COM AMEIXA - Mesa Retangular 170x98x70: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis. BioCote®: agente antimicrobiano natural à base de íons de prata, que reduz em 99,9% a presença de bactérias, fungos e mofo na superfície do painel durante as 24 horas do dia. O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 1mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Gaveteiro Suspenso: Travessas superiores confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído,</p>	R\$ 2.197,73	R\$ 2.197,73



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

		preservando a saúde de quem manuseia os painéis. BioCote®: agente antimicrobiano natural à base de íons de prata, que reduz em 99,9% a presença de bactérias, fungos e mofo na superfície do painel durante as 24 horas do dia. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em Eucaplac 3 mm revestido em uma face e dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20 Kg em cada gaveta. Travamento na primeira.		
13	02	MESA 1,35 SECRETARIOS COR GRIGIO COM AMEIXA - Mesa Retangular 135x88x70: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis. BioCote®: agente antimicrobiano natural à base de íons de prata, que reduz em 99,9% a presença de bactérias, fungos e mofo na superfície do painel durante as 24 horas do dia. O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 1mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Gaveteiro Suspense: Travessas superiores confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis. BioCote®: agente antimicrobiano natural à base de íons de prata, que reduz em 99,9% a presença de bactérias, fungos e mofo na superfície do painel durante as 24 horas do dia. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC	R\$ 1.710,50	R\$ 3.421,00



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

		0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em Eucaplac 3 mm revestido em uma face e dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20 Kg em cada gaveta. Travamento na primeira.		
14	01	MESA PARA COMPUTADOR COR GRIGIO COM AMEIXA 80 CM - Mesa Retangular 80x73x60 com suporte de teclado retratil: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis. BioCote®: agente antimicrobiano natural à base de íons de prata, que reduz em 99,9% a presença de bactérias, fungos e mofo na superfície do painel durante as 24 horas do dia. O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 1mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Suporte de Teclado para fixar abaixo da mesa : Travessas superiores confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis. BioCote®: agente antimicrobiano natural à base de íons de prata, que reduz em 99,9% a presença de bactérias, fungos e mofo na superfície do painel durante as 24 horas do dia.	R\$ 497,60	R\$ 497,60
15	02	APARADOR 1,20 COR GRIGIO COM AMEIXA - Aparador Retangular 120x35x81: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa	R\$ 466,50	R\$ 933,00



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

		<p>emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis. BioCote®: agente antimicrobiano natural à base de íons de prata, que reduz em 99,9% a presença de bactérias, fungos e mofo na superfície do painel durante as 24 horas do dia. O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 1mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.</p>		
16	01	<p>PORTA BANDEIRA COR GRIGIO COM AMEIXA - Porta Bandeira 700x400x500 para 3 mastros: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis. BioCote®: agente antimicrobiano natural à base de íons de prata, que reduz em 99,9% a presença de bactérias, fungos e mofo na superfície do painel durante as 24 horas do dia. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 1mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.</p>	R\$ 595,00	R\$ 595,00



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ANEXO II

CARTA CONVITE Nº 008/2013

- ITEM Nº 05 – 01 PAINEL PARA QUADRO DE FOTOS



- ITEM Nº 06 - 02 MESAS PARA 3 VEREADORES CONJUNTA COM ESPAÇO DE 1 METRO CADA COM 01 GAVETA





Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

- ITEM Nº 07 - 02 MESAS PARA 2 VEREADORES COM ESPAÇO DE 1 METRO PARA CADA COM 01 GAVETA



- ITEM Nº 08 – 01 MESA DE 1,50 PARA 02 ASSISTENTES CONJUNTA DE 0,75 CM PARA CADA COM 01 GAVETA





Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

- ITEM Nº 09 – 01 ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS SISTEMA SANFONA COM 07 DIVISÕES INTERNA



- ITEM Nº 10 – 01 TRIBUNA COM 01 GAVETA





Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

- ITEM Nº 12 – 01 APARADOR DIVISOR COM 7,20 METROS COM PASSAGEM CENTRAL



- ITEM Nº 13 – 01 MESA RETANGULAR PRESIDENTE COM GAVETAS MEDINDO 1,70X0,98X0,70





Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

- ITEM Nº 13 – 02 MESAS SECRETARIOS COM 1,35X0,88X0,70



- ITEM Nº 14 – 01 MESA PARA COMPUTADOR





Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

- ITEM Nº 15 - 02 APARADORES MEDINDO 1,20 METRO - PARA CAFÉ



- ITEM Nº 16 – 01 PORTA BANDEIRA

